



**PORTARIA Nº: 553/2018** 

### ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA.

Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, Usando das atribuições delegadas pelo Decreto 5533/2015, este amparados pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 69, **RESOLVE:** 

**Art. 1º** – Atendendo à Política Nacional de Saúde, do Sistema Único de Saúde, e Leis Federais nº 8.080 e 8.142/90, e Artigo 196, Incisos I, II e III do Artigo 197, Parágrafos 4º, 5º e 6º, do Artigo 198 da CF, Emenda Constitucional nº 51, recebida pela Lei Federal nº 11350 de 31/10/2007, e Lei Municipal 2660, de 30/10/2007, ficam prorrogados os contratos de **ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA**, que encontrar-se-ão exercendo suas funções no Município até **07/08/2019**.

Art. 2º – Relação dos Contratados abrangidos por esta Portaria, em Processo Seletivo:

# ENFERMEIRO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

Matr.NomeSituaçãoVínculo02689DANIELLI ALMEIDAAtivoContratado

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/08/2018.

Itajubá, 08 de agosto de 2018, 199° ano da fundação e 169° da elevação à Município.

#### ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

## ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

# JOÃO LAÉRCIO RENNO FARIA

Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo